



Prefeitura Municipal de Matrinchã

Sancionado

Em 09/05/91

LEI Nº 060/91; DE 09 DE MAIO DE 1.991.

"CONCEDE AUMENTO DE SALÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aumento de salário a todos os servidores desta prefeitura no valor de 10% (dez por cento), referente ao salário do mês de abril de 1.991.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1.991, revogada todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 1.991.

Natalino Lucas
Prefeito Municipal

Sancionado

Em 09/05/91

Sec. de Administração

Natalino Lucas

Prefeito.